O Vereador Ben Hur Custódio de Oliveira, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 40, § 1º, *a*, da Lei Orgânica do Município de Araucária e pelo Regimento Interno desta Casa de Legislativa, em seu Art. 101, II, e 114, I, submete à apreciação do Plenário desta Câmara Municipal de Araucária, a seguinte proposição:

EMENDA SUPRESSIVA E MODIFICATIVA

Emenda Supressiva ao **Projeto de Lei nº 201/2021**,que "Fixa o subsídio dos Secretários Municipais do Município de Araucária/PR, conforme especifica.".

Art. 1º Suprima-se o termo "*, Procurador Geral e Controlador Geral do Município*", do Art. 1º, do Projeto de Lei nº 201/2021, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Altera a Tabela B do Anexo II e Anexo III da Lei Municipal nº. 1.703, de 11 de dezembro de 2006, fixando o subsídio dos Secretários Municipais a partir de 01 de janeiro de 2022, em parcela única de no valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)."

JUSTIFICATIVA

Necessidade de substituir, remodelar e readequar a proposição, a fim de que possa tramitar regularmente o Projeto de Lei supramencionado, sem nenhum óbice.

Por esse motivo, encaminhamos esta emenda para melhorar a questão interpretativa e dar celeridade ao trâmite.

Câmara Municipal de Araucária, 24 de novembro de 2021.

(*assinado eletronicamente*)
Ben Hur Custódio de Oliveira
Vereador Relator – CJR
Vereador Relator – CFO

Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 24/11/2021 as 22:35:38.

Documento de 1 página assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=95752&c=1Z5S8D.